



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 11 de março de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 14 de 5 de abril de 2023.

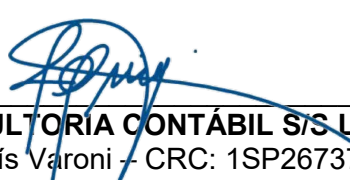
Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à concessão de benefícios eventuais e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.001,06 (trinta e oito mil, um real e seis centavos) com recursos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação;
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. Analisado o anexo 5 RGF do exercício de 2022, verifica-se a existência de lastro financeiro para os recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado, conforme aponta o artigo 2º, inciso I deste projeto;
5. A previsão de excesso de arrecadação está vinculada aos repasses do programa;
6. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni - CRC: 1SP267373/O-6